Processo TC 019.336/2013-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Pedro

Afonso-TO.

Responsável: José Wellington Martins Tom

Belarmino, CPF: 120.456.831-68.

Advogados constituídos nos autos: Marcelo César Cordeiro, OAB-TO 1.556/B e Jander

Araújo Rodrigues, OAB/TO 5.574.

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados do Acórdão				
Acórdão Condenatório				
Núme ro/Ano	1798/2016			
Colegiado	1ª Câmara			
Data da Sessão	8/3/2016			
Ata n.	6/2016-1 ^a Câmara			

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF/CNPJ CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
José Wellington Martins Tom Belarmino	120.456.831-68	Sim	Sim

ADVOGADOS CONSTITUÍDOS	OAB	NÚMERO OAB CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Marcelo César Cordeiro	1.556/B	Sim	Sim
Jander Araújo Rodrigues	5.574	Sim	Sim

Itens verificados		Não	Não se
			aplica
1. Está correta a grafia do nome dos responsáveis?	X		
2. Está correto o número do CPF/CNPJ dos responsáveis?	X		
3. Está correto a grafia do nome dos advogados constituídos?			
4. Está correto o número da OAB dos advogados constituídos?			
5. Consta o nome dos advogados constituídos no acórdão?			
6. Está correto o valor do débito e/ou multa?			
7. Está correta a data do débito?			
8. Está correta a moeda utilizada?			
9. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			
10. Consta o termo individual na aplicação de multa (se for o caso)?			X
11. Consta o termo solidarie dade na imputação de débito (se for o caso)?			X
12. O débito será recolhido aos cofres corretos?			
13. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?			
14. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?			
15. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?			
16. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	

SisDoc: Checklist de Acórdão Conderatório - MODELO.doc - 2015 - Secex-TO

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, após conferidos os termos do acórdão em questão, não foram identificados erros materiais. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 62.

SECEX-TO, 18 de março de 2016.

Assinado Eletronicamente CAROLINA S.F.S. MOREIRA TEFC – Matrícula 3428-2